

**EDITAL Nº 025/2025**

**PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS – PROBEM**

**LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS - SEMESTRE 2025.2 – VAGAS REMANESCENTES**

A Diretoria da Faculdade Reboças de Campina Grande – FRCG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o regulamento do Programa de Bolsas de Estudos Municipais – PROBEM, torna pública a relação dos candidatos pré-selecionados para concorrer às vagas com bolsa integral (100%) nos cursos da instituição, referentes ao semestre letivo 2025.2.

---

**1. PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

Os candidatos listados deverão encaminhar a documentação comprobatória para validação de sua inscrição no período de 29/09/2025 a 30/09/2025, até às 23h59 do último dia.

O envio será realizado exclusivamente de forma online, pelo seguinte e-mail:

 [probem@faculdadereboucas.edu.br](mailto:probem@faculdadereboucas.edu.br)

---

**2. CURSOS E CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS EM ORDEM ALFABÉTICA**

<b>MEDICINA VETERINÁRIA – MANHÃ</b>	1. Camile Mari Souza de Menezes 2. JUAN PABLO DIAS DE OLIVEIRA
<b>FARMÁCIA – NOITE</b>	1. Daniele Dias do Nascimento

**3. Da Comprovação Documental e da Solicitação de Documentos Complementares**

3.1. **Forma de envio:** exclusivamente por e-mail para [probem@faculdadereboucas.edu.br](mailto:probem@faculdadereboucas.edu.br), no período indicado na Seção 2, **em arquivo(s) PDF legíveis** (preferencialmente um único PDF por candidato).

3.2. **Assunto do e-mail:** “PROBEM – Documentação – Nome Completo – CPF”.

3.3. **Documentação obrigatória** do(a) candidato(a) e de **todos** os membros do grupo familiar, a saber:

I) RG e CPF; certidões aplicáveis (nascimento/casamento/averbações);

II) Comprovantes de renda dos **últimos 6 (seis) meses** – **do candidato e de todos os membros do grupo familiar**;

III) Declaração de IR (último exercício) ou declaração de isento – **do candidato e de todos os membros do grupo familiar**;

IV) Comprovantes de residência em Campina Grande (dois períodos distintos – julho/2024 e setembro/2025) – **do candidato e de todos os membros do grupo familiar**;

V) Conclusão do Ensino Médio em escola **pública do Município ou como bolsista integral** em escola privada local;

VI) **Boletim do ENEM** (2022/2023/2024).

**§ 1º** – A Comissão Organizadora do PROBEM reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais que julgar pertinentes para a verificação da veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), podendo ainda realizar diligências complementares, conforme necessidade.

**§ 2º** – Para fins deste edital, considera-se como **grupo familiar** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, residindo no mesmo domicílio, e que contribuam para a composição da renda ou tenham suas despesas atendidas em comum, podendo incluir parentes ou terceiros economicamente interdependentes.

**§ 3º** – Será automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que, na fase de comprovação documental, não apresentar documentação comprobatória das informações fornecidas no ato da inscrição, ou apresentar documentos divergentes, falsos, incompletos ou inidôneos.

**1.4** – A FRCG poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para validação das informações declaradas, incluindo, mas não se limitando a: entrevistas com o(a) candidato(a), visitas domiciliares e solicitações adicionais de documentos. A não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo estipulado, a apresentação de documentos incompletos ou inidôneos, bem como a existência de divergências entre os dados declarados e os comprovados documentalmente, **poderá acarretar o indeferimento do pleito ou desclassificação do candidato.**

### **3.5 - Observações importantes para os(as) candidatos(as) selecionados(as):**

- Durante o processo de análise da documentação, será **eliminado(a) o(a) candidato(a)** em que se verifique qualquer das seguintes situações:
  1. **Manter vínculo acadêmico ativo** em curso de graduação no momento da inscrição, inclusive em situação de trancamento, na FRCG; e, quando exigido pela regulamentação municipal, também em quaisquer outras IES.
  2. Para fins deste edital, considera-se **vínculo ativo** toda situação em que haja registro acadêmico vigente, ainda que com matrícula trancada.
  3. **Ter sido discente regularmente matriculado(a) na FRCG nos últimos 24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de inscrição.
  4. Quando aplicável pela regulamentação municipal, **manter vínculo ativo em cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.**

## **2. DA MATRÍCULA**

Mediante a comprovação da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição e da análise documental correspondente, a matrícula será realizada **no dia 29/09/2025 a 30/09/2025**, presencialmente na Secretaria Acadêmica da **Faculdade Rebouças de Campina Grande – FRCG**, no horário das **9h às 12h e das 14h às 17h**.

O candidato selecionado deverá assinar obrigatoriamente:

- **O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** com a **Faculdade Rebouças**; e

- **O Termo de Adesão ao Programa de Bolsa de Estudo Municipal – PROBEM**, voltado para cursos superiores de graduação presenciais ofertados pela FRCG.

A não realização da matrícula no prazo estipulado, ou a ausência de assinatura dos documentos obrigatórios, acarretará **a perda automática do direito à bolsa**, sendo convocado o próximo candidato classificado na lista de espera, conforme as disposições deste edital.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A ausência de envio da documentação dentro do prazo implicará na perda automática da vaga.

A validação das informações prestadas será realizada pela equipe institucional responsável pelo programa.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas da Faculdade Rebouças de Campina Grande.

---

Campina Grande, 29 de Setembro de 2025

**Comissão de Bolsas da Faculdade Rebouças de Campina Grande**

**Comissão de Avaliação Probem**

**Faculdade Rebouças de Campina Grande – FRCG**